



## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.837, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui, o Dia Municipal da Pessoa Idosa no município de Gurupi e estabelece outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Gurupi, o Dia Municipal da Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

**Art. 2º.** O Dia Municipal da Pessoa Idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Gurupi.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 22 de Dezembro de 2025.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:288843291  
91

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2025.12.22 15:38:31  
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

LEI 2837/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

